



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 2.451, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre atualização de tarifas públicas, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que preceitua o artigo 131, incisos I, II, IV, V, VI e IX da Lei Complementar n° 011/2006, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1° do Decreto n° 2.074/2015,

DECRETA:

Artigo 1° - Os valores das tarifas públicas cobradas por serviços administrativos prestados pelo Município, estabelecidos no artigo 1° do Decreto n° 2.074/2015, ficam atualizados conforme abaixo:

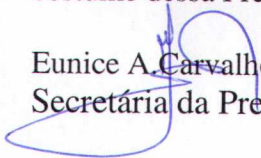
I – depósito e liberação de bens, animais e/ou mercadorias e/ou animais apreendidos, por dia e por animal.....	R\$ 35,74
II – demarcação, alinhamento e ou/nivelamento de imóveis o ml.....	R\$ 6,91
IV – numeração de imóveis(atestado ou alvará).....	R\$ 18,79
V – expediente.....	R\$ 7,77
VI – certidões.....	R\$ 30,11
IX – cópias reprográficas.....	R\$ 0,59

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor em **1° de janeiro de 2022**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de outubro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume dessa Prefeitura, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura